



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 340  
Proc. nº: 01021201/2021  
Rubrica:

## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA vem através deste, convocar a empresa **E DE J DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, para assinatura do Primeiro Termo Aditivo juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 01021201/2021**, para a **Prestação dos serviços de locação de tendas, destinadas ao auxílio no enfrentamento da pandemia no município de Bacabal-MA.**

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações de habilitação, conforme consta no edital que deu origem ao processo.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 28 de junho de 2021.

**DAVI BRANDÃO FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria n.º 02/2021

RECEBI EM, 28 / 06 / 2021

**E DE J DA SILVA EIRELI**  
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 341  
Proc. nº: 010212/2020  
Rubrica:

## TERMO ADITIVO N° 001/2021

**TERMO ADITIVO n.º 001/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 01021201/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010212/2020**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BACABAL, E A EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI SOB CNPJ N.º 22.086.632/0001-52, NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Rua 15 de Novembro, n° 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n° 06.014.351/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, portador do CPF n.º 618.581.353-03, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **E DE J DA SILVA EIRELI** sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azulões, n.º 01, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, CEP: 65.075-060, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA** portador do CPF n.º 072.853.316-27 e C.I. n.º 269641973 DIC/RJ, a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva o aumento de 22% (vinte e dois por cento) sobre o valor do item 3.1 do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 01021201/2021** que é no total de **R\$ 88.755,00** (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), o mesmo passaria a vigorar com aditivo no valor de **R\$ 19.723,32** (dezenove mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com a cláusula sexta do contrato. Conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	4	Unid.	R\$ 1.183,40	R\$ 4.733,60
2	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	4	Unid.	R\$ 1.775,10	R\$ 7.100,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 342  
Proc. nº: 050212/2020  
Rubrica:

3	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	4	Unid.	R\$ 1.972,33	R\$ 7.889,32
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 19.723,32</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2003.0000 – MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no valor total de R\$ 19.723,32 (dezenove mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal/MA, 30 de junho de 2021.

**DAVI BRANDÃO FARIAS**

Secretário Municipal de Administração  
Portaria n.º 02/2021

Responsável Legal pela CONTRATANTE

**E DE J DA SILVA EIRELI**

CNPJ n.º 22.086.632/0001-52  
**EDSON DE JESUS DA SILVA**  
CPF n. 072.853.316-27

Proprietário

Responsável Legal pela CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1.   
RG/CPF: 034 185-153-12

2.   
RG/CPF: 051 560 693 63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 343  
Proc. nº: 050212/2020  
Rubrica:

À  
**E DE J DA SILVA EIRELI**  
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52  
Rua Azulões, n.º 01, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, Jardim Renascença,  
São Luís/MA.

**ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO**

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Rua 15 de Novembro, n.º 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, portador do CPF n.º 618.581.353-03, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, vêm através desta, **AUTORIZAR** a empresa **E DE J DA SILVA EIRELI** sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azulões, n.º 01, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, CEP: 65.075-060, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA** portador do CPF n.º 072.853.316-27 e C.I. n.º 269641973 DIC/RJ, a seguir denominada **CONTRATADA**, a iniciar a execução objeto do **TERMO ADITIVO n.º 001/2021**, decorrente do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 01021201/2021**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010212/2020** para Prestação dos serviços de locação de tendas, destinadas ao auxílio no enfrentamento da pandemia no município de Bacabal-MA, a **CONTRANTE** comunicará à **CONTRATADA** a data exata do início da execução dos serviços.

Bacabal/MA, 30 de junho de 2021.

**DAVI BRANDÃO FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria n.º 02/2021

RECEBI EM, 30 / 06 / 2021

**E DE J DA SILVA EIRELI**  
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52